



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 004/2020, de 29 de julho de 2020.

Altera o *caput* do artigo 5º da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, que dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 27 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de rediscussão do artigo 5º da resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 5º da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, que dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da Ufersa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 5º A UFERSA não aceitará pedidos de redistribuição nas seguintes situações:~~

Art. 5º Não serão aceitos pedidos de redistribuição do cargo efetivo de servidores lotados em outra Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) para Ufersa, nas seguintes situações:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2020.

José de Arimatea de Matos

Presidente